



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2025, FIRMADO EM 23 DE JULHO DE 2025.

Que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede administrativa na Avenida do Comércio, nº 196, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **Drogaria Perdonsini Ltda.** inscrita no CNPJ sob nº 06.092.877/0001.36, com sede na AV do Comércio, nº 1.465, Centro no Município de Rodeio Bonito/RS, neste ato representada pela Sra. Graciela Paula Perdonsini, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Termo de Credenciamento nº 015/2025, cujo objeto consiste no fornecimento imediato, conforme demanda, de medicamentos indisponíveis nos estoques da Secretaria Municipal de Saúde para pacientes residentes no Município de Rodeio Bonito/RS, usuários do Sistema Público Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Credenciamento nº 015/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência de 23/07/2026 até 22/07/2027, nos termos da Cláusula Sexta do instrumento originário e dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento nº 015/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo por meio de assinatura eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020, dispensadas as testemunhas, conforme § 4º do art. 784 da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Rodeio Bonito-RS, 21 de julho de 2026

Drogaria Perdonsini Ltda
CNPJ nº 06.092.877/0001.36
CREDENCIADA

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

De acordo em data supra:
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531
Procuradora Jurídica do Município



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186